

PORTARIA Nº 118/2018

(DOC TCE-MT de 01.08.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Luciano Macaúbas Leite de Campos Fiscal Titular: Deise Maria de Figueiredo Preza Fiscal Substituto: Eliane Cecília Rondon Gracioso	Contrato – Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	Prestação de serviços e vendas de produtos pelos Correios, que atendam as necessidades deste Tribunal, sendo eles: encomendas nacionais, serviço internacionais, carta comercial, aquisição de produtos, serviços telemáticos, mala direta postal domiciliária – MDPD, carta/cartão/envelope encomenda – resposta, base de dados do DNE – Grandes Usuários (DNE-GU).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de julho de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente